

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de Escritório de Advocacia para Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada

1. Introdução

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de um escritório de advocacia especializado para prestar assessoria e consultoria jurídica e administrativa ao município de Jupi/PE. O foco principal será o acompanhamento e assessoramento nos itens do Cadastro Único de Convênios (CAUC), junto à Receita Federal e demais órgãos federais, visando a regularização fiscal e financeira do município.

A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, notadamente para a contratação de serviços técnicos especializados, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

2. Justificativa da Contratação

O município de Jupi/PE enfrenta desafios recorrentes na gestão e regularização de pendências tributárias e administrativas perante órgãos federais. A complexidade da legislação e a necessidade de conformidade com normas federais tornam imprescindível a contratação de serviços jurídicos especializados, que viabilizem a continuidade de repasses e a mitigação de riscos financeiros.

A justificativa da contratação se baseia nos seguintes fatores:

- Complexidade da Legislação Tributária e Administrativa: A legislação tributária e administrativa federal é extensa, dinâmica e exige conhecimento técnico especializado para garantir sua correta aplicação.
- Regularização de Pendências no CAUC: Restrições no CAUC podem impedir o município de receber transferências voluntárias da União, comprometendo a execução de políticas públicas essenciais.
- Assessoria para Negociação de Débitos Federais: O município precisa de suporte técnico especializado para realizar parcelamentos, compensações tributárias e outras negociações junto à Receita Federal e órgãos competentes.
- Atuação Preventiva e Contenciosa: A assessoria contratada atuará de forma preventiva e estratégica, evitando novas pendências e minimizando riscos de sanções e penalidades.

3. Fundamentação Legal – Inexigibilidade de Licitação

A contratação direta será fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

*"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente



intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

3.1. Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição decorre do fato de que os serviços jurídicos especializados exigem conhecimento técnico aprofundado e experiência comprovada, o que torna impossível a realização de uma disputa objetiva entre diferentes prestadores de serviço, uma vez que a escolha não pode se basear apenas no menor preço, mas na qualidade e notoriedade do profissional ou escritório contratado.

3.2. Caracterização da Natureza Singular do Serviço

Os serviços a serem contratados são considerados técnicos especializados e de natureza intelectual, pois envolvem:

- Acompanhamento da situação fiscal e tributária do município perante órgãos federais.
- Assessoria e consultoria jurídica em direito tributário e público, com foco na regularização de pendências administrativas e tributárias.
- Elaboração de estratégias jurídicas para negociação de débitos, incluindo parcelamentos e compensações tributárias.
- Atuação preventiva e contenciosa, garantindo segurança jurídica e mitigação de riscos ao município.

3.3. Notória Especialização

A contratação do escritório jurídico será pautada na notória especialização, que se caracteriza quando o profissional ou empresa possui experiência comprovada, publicações técnicas, atuação reconhecida no meio jurídico e histórico de serviços prestados a entes públicos na mesma área de atuação.

Para comprovar essa especialização, o escritório contratado deverá apresentar:

- Histórico de atuação em processos de regularização tributária de entes públicos.
- Comprovação de experiência em assessoria para municípios no tocante à Receita Federal e CAUC.
- Equipe qualificada, com advogados especializados em direito tributário e público.

4. Objetivos da Contratação

A contratação tem os seguintes objetivos principais:

1. Diagnóstico da Situação Fiscal do Município, incluindo levantamento de pendências no CAUC, Receita Federal e demais órgãos.
2. Assessoria para Regularização Tributária, evitando restrições e bloqueios de repasses federais.
3. Consultoria Jurídica Estratégica, orientando a administração municipal sobre melhores práticas de gestão tributária e administrativa.
4. Atuação Preventiva e Contenciosa, reduzindo riscos de novas penalidades e processos administrativos.



5. Escopo dos Serviços

O escritório contratado prestará os seguintes serviços:

5.1. Diagnóstico e Regularização de Pendências

- Levantamento detalhado das pendências no CAUC, Receita Federal e outros órgãos federais.
- Identificação de débitos e restrições que possam comprometer repasses de recursos ao município.
- Desenvolvimento de plano de regularização e propostas de negociação junto aos órgãos competentes.

5.2. Assessoria e Consultoria Jurídica

- Assessoria tributária especializada, incluindo estratégias para quitação e parcelamento de débitos federais.
- Elaboração de pareceres jurídicos sobre regularização de tributos e cumprimento de obrigações fiscais.
- Representação jurídica e administrativa perante órgãos federais e estaduais.

5.3. Acompanhamento Contínuo e Preventivo

- Monitoramento constante da situação do município no CAUC e Receita Federal.
- Adoção de medidas preventivas para evitar o surgimento de novas pendências fiscais.
- Treinamento e orientação da equipe municipal sobre boas práticas de gestão tributária e administrativa.

6. Benefícios Esperados

A contratação do escritório jurídico especializado trará benefícios diretos e indiretos ao município, tais como:

- ✓ Regularização fiscal e tributária, garantindo acesso a recursos federais.
- ✓ Prevenção de penalidades e sanções administrativas.
- ✓ Maior eficiência na gestão tributária, reduzindo custos e riscos financeiros.
- ✓ Segurança jurídica nas decisões administrativas municipais.

7. Considerações Finais

Diante da complexidade e singularidade dos serviços jurídicos necessários, bem como da impossibilidade de competição objetiva entre prestadores de serviço jurídico especializado, a contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A notória especialização do escritório a ser contratado será um critério essencial para garantir que o município obtenha um serviço altamente qualificado, capaz de assegurar a regularização de suas obrigações tributárias e o desbloqueio de recursos federais essenciais para a administração pública municipal.



Dessa forma, recomenda-se a formalização do processo de contratação direta, garantindo transparência, eficiência e legalidade na prestação dos serviços advocatícios em prol do município de Jupi/PE.

Jupi/PE, 27 de janeiro de 2025.



Douglas Tobias do Nascimento
Secretário de Administração

